



Secretaria Geral/2022

## **PORTARIA Nº. 7.193**

MARCO CÉSAR DE PAIVA AGA, PREFEITO MUNICIPAL DE CASA BRANCA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO E GOZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 81, ITEM VIII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

**Considerando** o advento da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos e colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear como Gestor** das parcerias a serem celebradas para atender às demandas do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, por meio de Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação entre a Prefeitura Municipal de Casa Branca-SP e as Organizações da Sociedade Civil, com a finalidade de interesse público e recíproco em cumprimento a designação da qual trata o inciso XI do Art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 13 de julho de 2014, o servidor **Antônio Carlos Saran**, Diretor de Departamento de Agricultura e Proteção Ambiental, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Sustentabilidade.

§ 1º - As atribuições do Gestor serão regulamentadas por Decreto, em conformidade com o artigo 61 da Lei Federal 13.019/2014, e demais legislações vigentes.

**Art. 2º - Nomear os Membros da Comissão de Seleção** das parcerias celebradas para atender às demandas do Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, por meio de Termo de Colaboração, Termo de



**Secretaria Geral/2022**

Fomento ou Acordo de Cooperação entre a Prefeitura Municipal de Casa Branca-SP e as Organizações da Sociedade Civil, com a finalidade de interesse

público e recíproco, em cumprimento a designação da qual trata o inciso X do Art. 2º da Lei Federal nº 13,019 de 31 de julho de 2.014, os seguintes servidores:

**YARA ROSA BERNARDI**, Gerente de Gestão, Controle e Licenciamento Ambiental, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Sustentabilidade.

Diretor da Divisão de Meio Ambiente, como Presidente da Comissão;

**BENEDITA APARECIDA GREGÓRIO ASSALIM**, Gerente de Orçamento e Contabilidade, da Secretaria de Administração e Gestão Pública, como Secretária da Comissão;

**ANDRESSA DANIELA RIBEIRO GREGÓRIO**, Gerente de Licitações e Contratos, da Secretaria de Administração e Gestão Pública, como Membro da Comissão.

§ 1º - As atribuições da Comissão de Seleção serão regulamentadas por Decreto, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, Decreto Federal nº 8.726 de 27 de abril de 2016, e as demais legislações vigentes.

**Art. 3º** - Nomear os Membros da **Comissão de Monitoramento** das parcerias celebradas para atender às demandas do Departamento Municipal de Promoção Social, por meio de Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação entre a Prefeitura Municipal de Casa Branca -SP e as Organizações da Sociedade Civil, com a finalidade de interesse público e recíproco, em cumprimento a designação da qual trata o inciso XI do artigo 2º da Lei Federal nº 13,019 de 31 de julho de 2.014, os seguintes servidores:

**DOUGLAS BERNARDO CHAGA**, Chefe do Serviço de Planejamento e Apoio a Produção, como **Presidente da Comissão**;

**TIAGO DENTALI**, Chefe de Coordenadoria, como **Secretário da Comissão**;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA**  
*Estado de São Paulo*



**Secretaria Geral/2022**

**LUIS ALBERTO MAGRIL**, Encarregado Setor de Controle de Frota e Logística, como Membro da Comissão.

§ 1º - As atribuições da Comissão de Monitoramento serão regulamentadas por Decreto, em conformidade com a Lei Federal 13.019, de 13 de julho de 2014, Decreto Federal nº 8.703, de 27 de abril de 2016, e as demais legislações vigentes.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Fica revogada a Portaria no. 6.591 de 19 de dezembro de 2019.**

Registre - se e Publique - se

Prefeitura Municipal de Casa Branca, 04 de julho de 2022.

MARCO CÉSAR DE PAIVA AGA  
PREFEITO MUNICIPAL